



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº002/2026-GAB - PRESIDÊNCIA DA JUCEA

O Plenário da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso IV, da Lei 8.934 de 18 de novembro de 1994, combinado com o art. 21, inciso IX, do Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, inciso IV do Decreto 1.800/96, onde prevê a competência das Juntas Comerciais em elaborar resoluções administrativas necessárias ao fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto 1.800/96, onde prevê a competência das Juntas Comerciais em elaborar tabela de preços de seus serviços.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 28º, inciso VII, do Decreto 1.800/96, onde prevê a competência instituída ao Secretário Geral para elaborar estudo, da tabela de preços.

**CONSIDERANDO** o princípio da transparência esculpido na Carta Magna, e a necessidade da inclusão de novos itens instituídos pelo Departamento de Registro Empresarial –DREI, em conformidade com a Lei 8.934/94, bem como a reordenação da Tabela de Preços vigente, visando a padronização com as demais Juntas Comerciais, fica instituída a seguinte Resolução, que;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Reordenação dos itens constantes na Tabela de Preços vigente, visando a padronização com as demais Juntas Comerciais.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**Art. 2º** – Fica alterada a Seção 18 – Informações Cadastrais – Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, da Tabela de Preços desta Junta Comercial, com a revogação integral dos itens 18.1 a 18.8 anteriormente vigentes, passando a referida Seção a vigorar com a seguinte redação:

**18.1** Consulta da quantidade de registros de empresas arquivadas por seguimento, independentemente do número de empresas apuradas por consulta.

**18.2** Solicitação de informações cadastrais por empresa.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as anteriores no que for contrário.


**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de março de 2026.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

  
**BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE**  
Presidente

  
**PAMELA CALIXTO DA CUNHA**  
Vice-Presidente

  
**EYLAN MANOEL DA SILVA LINS**  
Secretário-Geral

  
**IASMIN ROSANA ALVES DA CRUZ**  
Diretora Jurídica